



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Telefone: (51) 2200-0589 e-mail: comdedica@saoleopoldo.rs.gov.br
Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 020/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR por *ad referendum* o **Projeto Garantir o direito de trabalhar conhecimentos, libertando novos cidadãos**, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), da **Associação para o Projeto Amor - APRAMOR**, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo.

São Leopoldo, 12 de dezembro de 2023.


Maristel Brasil Pereira
Presidente COMDEDICA



ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR – APRAMOR

CNPJ: 12.546.737/0001-93

Conta Corrente nº: 06.0071860-1 Agência nº: 0415 Banco: 041 Banrisul

Endereço: Rua Sabino Magalhães Número: 236 CEP: 93.048-180

Bairro: Santo André Cidade: São Leopoldo

Telefone: (51) 999109917

Endereço Eletrônico: mantenedora.apramor@hotmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº: Decreto Municipal 9.815 de 29/03/2021

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 24

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: 143

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde:

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade): 235874.0004183/2019 validade:
05/12/2019 a 31/12/2025

Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Anacilda Morena Oliveira Rocha

Número do RG: 1033890649 Número do CPF: 217.563.250-49

1.2. Vigência de mandato da diretoria atual: de 27/11/2022 até 26/11/2024

1.3. Áreas das atividades da organização social.

assistência sanitária;

amparo à maternidade;

proteção à saúde da criança;

assistência a qualquer espécie de doentes;

assistência à velhice e à invalidez;

amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;

educação pré-primária, 1o grau e profissional;

educação e reeducação de



adultos;

() educação de excepcionais;

() amparo aos
trabalhadores;

() cultivo das artes;

() patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;

() intercâmbio cultural;

() difusão cultural;

() organização da juventude;

() educação ambiental;

() defesa do meio ambiente;

() entidades esportivas.

1.4. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

(X) Sim () Não Em adequação ()

1.5. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

A Associação para o Projeto Amor- APRAMOR fundada em 28 de agosto de 2010, sempre teve grande preocupação com as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco na situação e necessidades da área de acolhimento institucional e humanização desse serviço para crianças e adolescentes.

Formalizada a instituição como entidade civil, sem fins lucrativos, para o acolhimento de crianças vítimas de maus-tratos familiares, tendo com início seus acolhimentos em dezembro de 2012, com a casa pronta e mobiliada como resultado de muitas doações da comunidade. Uma brinquedoteca, um pequeno ambulatório e lavanderia foram inaugurados em agosto de 2013. Até o momento a APRAMOR já atendeu no total 208 crianças e adolescentes.

Já foram desenvolvidos inúmeros projetos conforme Editais do FMDCA. Mas, somente no ano de 2023, executamos os seguintes projetos também com outras parcerias: "Acolher com aconchego", "Buscando conhecimento na garantia de direito de crianças e adolescentes", "Mediando conflito e emoções", "Qualificando o acolhimento na Apramor" e "Cultura em dança na Apramor".

2. Descrição do Projeto:

A APRAMOR realizou no ano de 2023 o projeto Falar, Refletir e Mudar através do FMDCA, entendendo que o papel primário de proteção da família possibilita as construções das primeiras aprendizagens sociais, educacionais e emocionais em todos os ambientes. Tendo como premissa que a família deveria estar à frente de todos os cuidados para o desenvolvimento saudável do indivíduo, na falta deste, como as situações que atendemos, a APRAMOR toma a frente de todas as responsabilidades destes sujeitos. Assim, a ausência da família como ambiente de segurança emocional e física para as crianças e adolescentes podem influenciar de forma marcante no desenvolvimento biopsicossocial de cada indivíduo. Desta forma, o presente projeto de atendimento psicopedagógico e psicológico para crianças e adolescentes em



acolhimento institucional busca dar continuidade à atendimentos individualizados com maior qualidade, sendo estes instrumentos atenuantes para os fatores que desfavorecem o desenvolvimento saudável desses processos emocionais e de aprendizagem para crianças em situação de acolhimento. Em anexo o parecer do psicólogo que atendeu os acolhidos em 2023 justificando a necessidade de se dar continuidade a esse atendimento, considerando-se a sua importância ali demonstrada.

A psicopedagogia assim como a psicologia, tem uma visão integrada da aprendizagem, entendendo que todas as dimensões do sujeito são coparticipantes de seus processos de aprendizagem por meio do entrelaçamento e da manifestação dos processos cognitivos, afetivo emocionais, sociais, culturais, orgânicos, psíquicos e pedagógicos. O objetivo central destes trabalhos, seria continuar auxiliando a instituição, visando manter os bons resultados já apresentados, nas reinserções familiares, desenvolvimento na aprendizagem escolar entre outros.

A psicoterapia possui a finalidade de auxiliar as crianças e adolescentes a elaborar o processo de adaptação na saída de casa (origem), na chegada à instituição e por fim, auxiliar durante o tempo de permanência dos mesmos. Tendo como objetivo, levar os pacientes a compreenderem seus pensamentos, emoções, sentimentos e comportamentos a partir de situações que acontecem na instituição, escola, espaços públicos e que possam ser sintomas de eventos anteriores a sua chegada no acolhimento (situações traumáticas vivenciadas, na/com a família ou fora dela).

A psicoterapia entra como uma ferramenta importante de redução de danos emocionais, e abre caminho para novas ressignificações emocionais (pensamentos, atos e palavras).

Na parte da psicopedagogia, o profissional busca auxiliar através de atendimentos lúdicos ou direcionados, conforme demanda, as crianças e adolescentes nos processos sociais e de aprendizagem, tanto escolar quanto emocional. Neste âmbito, a psicopedagogia, corrobora, pois muitas crianças e adolescentes, chegam com demandas de dificuldades escolares pela falta de funcionalidade na família anterior, que acabava negligenciando na educação dos mesmos.

Com este projeto, buscamos continuar atendendo às demandas públicas, protegendo a criança e/ou adolescente e fortalecendo os vínculos familiares.

Para tanto, a parceria com o COMDEDICA é de grande importância, pois em conjunto com a Prefeitura Municipal são nossos maiores apoiadores, permitindo a execução de nossos projetos.

O projeto pretendido corresponde o valor de R\$ 48.600,00 para execução.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Garantir o direito de Trabalhar Conhecimentos, libertando novos cidadãos.

2.1.2 Período de execução: Doze (12) meses após repasse do valor.

2.1.3 Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

2.1.4 Objetivo Geral:

Manter a contratação dos profissionais que já estão atuando na área de psicopedagogia e psicologia, pois, já possuem vínculos sólidos, confiança, apresentando melhoras no dia a dia de relacionamentos sociais e escolares. O atendimento psicopedagógico e psicológico semanal aos acolhidos na Apramor visa trabalhar seus processos emocionais e de aprendizagem de forma saudável, bem como, identificar e traçar estratégias para que no período de acolhimento seja



possível o cuidado da criança e adolescente na sua integralidade.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

OBJETIVOS DA PSICOLOGIA:

Meta	Etapa	Especificação/ Metodologia	Duração (até 12 meses)	
			Início	Término
1. Possibilitar aos acolhidos um atendimento psicoterápico, que lhes possibilite desenvolver o seu processo de emocional centrado na redução de traumas emocionais vivenciados anteriormente ao acolhimento, ou que foram desenvolvidos ao longo deste, buscando desenvolver estratégias emocionais de enfrentamento de situações e o desenvolvimento de defesas emocionais adequadas.	A. Novo diagnóstico psicoterápico, para continuidade no atendimento.	A1. Escuta clínica e elaboração de anamnese (histórico de vivências)	Primeiro mês	Segundo mês
	B. Atendimento Psicoterápico para 03 crianças ou adolescentes por semana;	B1. Intervenção propriamente dita (atendimentos semanais – aplicação de várias técnicas de apoio)	Terceiro mês	Décimo primeiro mês
		B2. Contato com instituições afins, objetivando potencializar a intervenção (escola, CAPS, psiquiatria, grupo de convivência, discussão do caso com equipe técnica, etc.)	Terceiro mês	Décimo primeiro mês
	C. Avaliação de resultados	C1. Avaliação do atendimento geral e individualizado, e sua assertividade no contexto do acolhimento institucional.	Decimo primeiro mês	Décimo segundo mês



Meta	Etapa	Especificação/ Metodologia	Duração (até 12 meses)	
			Início	Término
2. Continuar possibilitando aos acolhidos um atendimento psicopedagógico que lhes possibilite desenvolver seus processos de aprendizagem de forma saudável, bem como, identificar e traçar estratégias para resolver problemas de aprendizagem.	A. Desenvolver estratégias e processos de trabalho	A1. Reavaliação dos processos de aprendizagem e anamnese	Primeiro mês	Segundo mês
		A2. Levantamento de hipóteses sobre o aprender e o não aprender em contexto de acolhimento institucional	Primeiro mês	Segundo mês
		A3. Contato com Instituição de Ensino para aquisição de informações acerca do nível de alfabetização e letramento das crianças e/ou adolescentes	Primeiro mês	Décimo primeiro mês
	B. Atendimento Psicopedagógico para 05 crianças ou adolescentes por semana;	B1. Atendimento psicopedagógico baseado em estratégias levantadas sobre o nível de aprendizagem detectado.	Terceiro mês	Décimo primeiro mês
		B2. Acompanhamento da evolução e/ou redirecionamento do plano psicopedagógico, individual e coletivo.	Terceiro mês	Décimo primeiro mês
	C. Avaliação de resultados.	C1. Avaliação do atendimento psicopedagógico geral e individualizado e sua assertividade no contexto do acolhimento institucional.	Décimo primeiro mês	Décimo segundo mês
		C2. Contado com a Instituição de Ensino para avaliação escolar das crianças em acompanhamento psicopedagógico.	Décimo primeiro mês	Décimo segundo mês



4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Contratação de Psicólogo Contratação de Psicopedagoga	R\$ 38.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total das ações	R\$ 38.880,00
Retenção de 20%	R\$ 9.720,00
TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$48.600,00

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Contratação de Psicólogo Clínico	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00
Contratação de Psicopedagoga	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						



TOTAL GERAL	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Contratação de Psicólogo Clínico	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00
Contratação de Psicopedagoga	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
TOTAL GERAL	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00



4.2 - Despesas Inerentes a todas as atividades

O plano de trabalho poderá incluir o pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em proporção nunca superior a 15% (quinze por cento) do valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

Descrição	Valor Total R\$
TOTAL (15%)	

5 – Cronograma de desembolso.

M E T A	FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	FMDCA	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00
2	FMDCA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00



6 – Articulação em rede: Identificar as instituições e\ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Escola	Discussão de cada caso	Semestralmente

7 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

São Leopoldo, 07 de dezembro de 2023.


Apacilda Morena Oliveira Rocha
Presidente



8 – Análise do Plano de Trabalho

8.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
São Leopoldo ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
São Leopoldo ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

8.2 Em casos de Chamamento Público

Comissão de avaliação e monitoramento	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Portaria de nomeação:		
São Leopoldo ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
São Leopoldo ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	